PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 97/2022.

EMENTA: Institui o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e dá outras providências

RELATOR: Vereador Joecir Bernardi.

I – RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa obter autorização legislativa para instituir o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

II – ANÁLISE

Após o recebimento do Projeto pela comissão de Orçamento e Finanças iniciaram-se as análises.

Através da Mensagem nº 77/2022, visa o Executivo Municipal obter autorização legislativa para instituir o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

Aduz o Executivo Municipal em sua justificativa que o projeto visa, em síntese, utilizar de médicos recém formados pela UNIDEP, para atenderem a comunidade junto à Estratégia Saúde da Família – ESF, por meio de ações preventivas, curativas ou paliativas, formando especialistas em Atenção Primária à Saúde. (art. 1º).

De acordo com o Executivo, o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade terá o objetivo capacitar profissionais para atenderem a comunidade de sua área de abrangência, na unidade de saúde em que estão vinculados (Estratégia Saúde Família – ESF), por meio de ações preventivas, curativas ou paliativas, formando especialistas em Atenção Primária à Saúde, possibilitando o atendimento de aproximadamente 85% das demandas que recebidas nas unidades de saúde.

Cumpre ressaltar que o parecer jurídico desta Casa de Leis é favorável à matéria. Isto posto, entende-se que o Projeto de Lei em tela, encontra-se apto para à normal tramitação regimental da matéria.

III – VOTO DO RELATOR

Após análise do **Projeto de Lei nº 97/2022**, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 13 de outubro de 2022.

JOECIR BERNARDI
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 13/10/2022 17:07:12

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de outubro de 2022, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, acompanham o **VOTO DO RELATOR** ao **Projeto de Lei nº 97/2022.**

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2022.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - PP
ACT-Safeweb 13/10/2022 17:06:16

Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos
ACT-Safeweb 13/10/2022 17:04:37